

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua. Macali, 255 • CX. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

## DECRETO Nº 1209/02

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1019 de 26/12/01 e o Art. nº 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4320 de 17.03.64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
01	DIVISÃO DE VIAÇÃO
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0005	Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral
2015	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica - 91.....R\$ 40.000,00
0013	Adequação de Estradas Vicinais
1005	Adequar Estradas Vicinais
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 82.....R\$ 28.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01	DIVISÃO DE ESNINO FUNDAMENTAL

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 • Cx. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

12	Educação
361	Ensino Fundamental
0005	Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral
2021	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.14.00	Diárias – Civil – 131.....R\$ 2.000,00 ✓
0038	Transporte Escolar
2020	Transporte Escolar e Ensino Fundamental
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 126.....R\$ 50.000,00 ✓
03	DIVISÃO DE CULTURA
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0018	Incentivo à Cultura
2030	Manutenção da Unidade de Cultura
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 177.....R\$ 5.000,00 ✓
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01	DIVISÃO DE ESPORTES
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0019	Valorização do Desporto Amador
2032	Manutenção da Divisão de Esportes
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 190.....R\$ 5.000,00 ✓
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01	DIVISÃO DE SAÚDE
10	Saúde
301	Atenção Básica
0020	Atenção Médica, Hospitalar e Ambulatorial
2035	Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 • CX. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

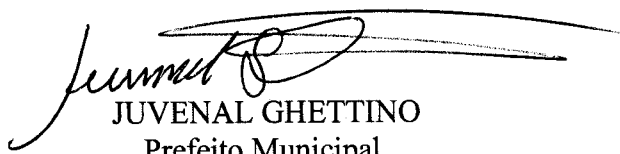
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 216..... R\$ 70.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica - 218.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

05 DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS  
01 DIVISÃO DE VIAÇÃO  
26 Transportes  
782 Transporte Rodoviário  
0008 Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos  
1006 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas  
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 Investimentos  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - 83.....R\$ 220.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 04 de setembro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2002.

  
JUVENAL GHETTINO  
Prefeito Municipal